



**TERMO DE REFERENCIA - TR 007/2026**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação emergencial de farmácia especializada em manipulação de medicamentos, destinada ao atendimento de ordem judicial de Vânia Odete Rodrigues, Processo nº 0005866-73.2014.8.26.0268, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme especificação constante da tabela abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação emergencial tem por objetivo a contratação de farmácia especializada em manipulação de medicamentos, visando garantir o fornecimento dos medicamentos necessários ao atendimento da ordem judicial proferida em favor de **Vânia Odete Rodrigues**, nos autos do **Processo nº 0005866-73.2014.8.26.0268**.
- 2.2. A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento imediato da determinação judicial, assegurando à beneficiária o acesso contínuo aos medicamentos prescritos e indispensáveis ao seu tratamento, conforme determinação constante do processo judicial.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a prescrição médica.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS**

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. A contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores dentro do limite legal estabelecido para compras e outros serviços.

| ITEM | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO                                                                          |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 180   | caps  | Magnésio quelato 433mg (130mg de magnésio elementar) conforme receituário em anexo |
| 02   | 180   | caps  | Omega-3 (óleo de peixe ou linhaça) 1000mg receituário em anexo.                    |
| 03   | 180   | doses | Colina (bitartarato) 120mg<br>Riboflavina 100mg<br>Vitamina A 800 ui               |



|           |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |     |     | Vitamina K2-mk7 50 microgramas<br>Monometilsilanetriol 100mg<br>Zinco 10mg<br>Piridoxal fosfato 10mg<br>Panteonato de cálcio 20mg<br>Metilcobalamina 20 microgramas<br>Metiltetrahidrofolato 350 microgramas<br>Cromo (picolinato) 70 microgramas<br>Selênio 50 microgramas<br>QSP 01 dose<br>Atenção 120g de colina correspondem a aproximadamente 292g de bitartarato de colina, conforme receituário em anexo. |
| <b>04</b> | 200 | ml  | Colecalciferol (VITAMINA D3) 20.000UI<br>Óleo vegetal (girassol) ou TCM 01(um) ml, conforme receituário em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>05</b> | 180 | cap | Extrato de própolis verde em capsula receituário em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 6. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

- 6.1. Foram realizadas diligências junto a estabelecimentos farmacêuticos com atuação na manipulação de medicamentos. Contudo, não houve interesse de outras farmácias em apresentar cotação para o objeto pretendido, conforme documentação constante dos autos.
- 6.2. A ausência de outras propostas não decorre de falta de diligência da Administração, mas das características específicas da contratação, uma vez que os medicamentos a serem fornecidos são manipulados individualmente e destinados especificamente à paciente, conforme prescrição médica e determinação judicial.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

7.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapecerica da Serra/SP**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapecerica da Serra/Sp;

7.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: [suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br) e [almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br)



como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

8.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

9.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

9.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

9.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Fornecer o medicamento solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

10.1.2. Descarregar o medicamento no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

10.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

10.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.



#### **11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

11.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

**11.1.1.** A gestão do contrato será feita por meio do servidor: **Tatiane Barbosa Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.**

**11.1.2.** A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: **Idolga Roveri Gonçalves, farmacêutica.**

Itapequerica da Serra, 04 de Setembro de 2026.